



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº121/2020 – 17 DE JULHO DE 2020

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

Coordenador Presidente: Acácio Secci – Chefe do Poder Executivo Municipal
Diretor de Operações de Defesa Civil Municipal: Cláudio Roberto Prudêncio
Coordenadora Municipal de Defesa Civil Substituta I: Andressa Oliveira de Souza Borges
Coordenadora Municipal de Defesa Civil Substituta II: Amanda de Oliveira Lima

Conselho Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços: Orlando Menegazzo Filho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Venicius Djalma Rosa
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Sônia Pereira Kawamura
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Aparecida Marques de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Nilse Shinohata Menegazzo
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Adilson Lopes
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ceria Mieko Hashimoto
Representante do Departamento de Engenharia Municipal: Flávio Vallini
Representante da Polícia Militar: 1º QOPM Antonio Thales Carassa de Souza
Representante do Corpo de Bombeiro: 3º Sargento Odelávio Casassola
Representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater: Valter Lúcio da Silva

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 17/07/20, Edição nº 1780

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Representante da Igreja Evangélica: Pr. Anderson Alécio Duarte

Representante da Igreja Católica: Andre Lajarin.

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dezessete de julho de 2020.


Acácio Secci

Prefeito Municipal